



PORTARIA N° 04/2016

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Mário dos Santos Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro no período de 05 a 21 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o significativo impacto na mobilidade urbana que será registrado no período das Olimpíadas, com interdição de vias públicas importantes e suspensão do funcionamento de parcela dos meios de transporte público, com ativa circulação de milhares de pessoas, veículos e viaturas públicas;

AVISA aos Senhores Auditores, Advogados e demais interessados que, tendo em vista o Decreto nº 41.867 de 21 de junho de 2016, **não haverá expediente forense nos dias 05, 18, 19 e 22 de agosto de 2016**, ficando considerado **ponto facultativo o dia 19 de agosto de 2016 (sexta-feira)**.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

Mário dos Santos Paulo
Presidente do STJD do Automobilismo